

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1666

Terça-feira, 25 de julho de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 905/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: GEOVANNA INGRID RODRIGUES – ENFERMEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 402130

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/07/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 906/2023.

#### Promove arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 73, inciso I da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, em razão da ausência de autoria ou materialidade da conduta do servidor;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, o parecer do Procurador-Geral do Município e a decisão do Chefe do Poder Executivo, todas estas peças constantes dos autos nº 1585/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Arquivar, nos termos do art. 73, inciso I da Lei nº 6.238, de 2019, por ausência de autoria ou materialidade das condutas dos servidores investigados, a Sindicância Investigativa registrada sob o nº 1585/2020, instaurado em face da ex-servidora DAIANE CRISTIANE ROIO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 907/2023.

#### Designa Comissão Especial para apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública por parte da pessoa jurídica que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019, o qual estabelece o procedimento para apuração de infrações administrativas disciplinadas pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e 10.520, de 17 de julho de 2002, ou pela inexecução total ou parcial dos contratos celebrados com a administração direta e indireta do Município de Araguari;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Especial para a aplicação de penalidade administrativa, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019; e ainda;

CONSIDERANDO a indispensável confecção e publicação de ato normativo qualificador da pessoa jurídica infratora, consoante o § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para apuração de supostas infrações cometidas pela empresa TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.426.859/0001-53 em descumprimento às cláusulas e condições de execução contratual referente contrato nº 285/2022, vinculado ao pregão eletrônico nº 180/2022 narradas nos autos do Processo Administrativo nº 2607/2023.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial para a finalidade mencionada no artigo anterior, com fulcro no art. 2º, § 1º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 1993, a qual terá a seguinte composição:

I – MARCELA MARQUES MACIEL, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Saúde; e

III – RODRIGO BORTONIO, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A designação dos servidores discriminados nos incisos I, II e III deste artigo atende ao disposto nos §§ 3º e 5º do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput será prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, no caso de não conclusão do processo administrativo no prazo inicialmente assinalado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**  
**SORAYA RIBEIRO DE MOURA**

### PORTARIA Nº 909/2023

#### “Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) LUCIENE PEREIRA DA LUZ DINIZ, ocupante de emprego público efetivo de PROFESSOR I - matrículas nºs 24.325 e 62.359, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Interino de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

#### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de julho 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 910/2023

#### “CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de O. D. R., pai da servidora, que apresenta quadro clínico de Diabetes Mellitus e pé diabético que necessitou de amputação transtibial de perna, necessitando de apoio e acompanhamento no seu dia a dia.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3510/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 30(trinta) dias, à servidora VIVIANE FERREIRA RODRIGUES MOREIRA, matrícula funcional nº 90.378, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 13/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº: 911/2023

#### “DISPÕE SOBRE A ADESÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, À JORNADA SEMANAL DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS E 8(OITO) HORAS DIÁRIAS, EM CARATER IRRETRATÁVEL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 6.686, de 23 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a adesão pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8(oito) diárias, regulamentada pelo § 2º do art. 3º da Lei nº 6.113/2018, incluído pelo art. 8º da Lei nº 6.686/2023;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar a portaria de adesão da servidora que menciona, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem que optou pela jornada semanal de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias:

Matrícula Nome

75.981

Valdirene Maria de Jesus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 01/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 25 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 912/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. FERNANDO MENDONÇA MENDES, CUIDADOR ESCOLAR, matrícula nº 90.767, do cargo de Vice-Diretor do CEM “TEN. CEL. VILAGRAN CABRITA”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 24/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. Processo Administrativo nº 2598/23. Convenientes: MUNICÍPIO DE ARAGUARI e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 009/2022 até 31 de julho de 2024.

Valor: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 04/07/2023 a 31/07/2024

Assinatura: 4 de julho de 2023.

(a) Renato Carvalho Fernandes e (a) Daniela Henriques Soares Lopes Debs.

### AÇÃO SOCIAL

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADOS/LOCADORES: JOÃO ALBERTO ALVES - 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015 - PROCESSO Nº 26.614/2015 - O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015. O objeto geral da contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM MODESTO, Nº 281, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR O CREAM - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, conforme solicitação e justificativa exaradas pela contratante/gestora, no Ofício nº 1021/SMTAS/2023 - e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2015. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015 pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 22/07/2023 a 22/07/2024, nos termos da Justificativa de fls. - SMA., que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2015. Valor global do Termo Aditivo R\$33.531,72 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). Araguari, 22 de julho de 2023 - Secretaria do Trabalho e Ação Social. PAULO APOSTOLO DA SILVA.

## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI-ME- 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 PROCESSO Nº 007/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. O Objeto geral é a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, bem como aumento do quantitativo do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2021 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE URBANO, DESTINADOS A GRATUIDADE INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.884/2017, E TAMBÉM VALES TRANSPORTE URBANOS E DISTRITAIS DESTINADOS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.021/2004 ALTERADA PELA LEI Nº 5.153/2013. O presente instrumento tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, a partir de (27/07/2023 a 27/01/2024), as quais permanecem inalteradas. Araguari, 11 julho de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA.

## EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023 - KOKRENUM LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023- ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - RP Nº 009/2023 PROCESSO Nº 044/2023 - Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES CEMS (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI-MG - Vigência: 11/07/2023 a 11/07/2024 - perfazendo um valor global de R\$ 199.660,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Sessenta Reais). Araguari (MG), 11 de julho de 2023 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GILMAR GONÇALVES CHAVES.

## SAÚDE

### DELIBERAÇÃO Nº 036/2023

I-Apreciação e aprovação da solicitação de criação do pagamento para 06 (seis) agentes de combate endemias (ACE) na campanha antirrábica animal na Zona Rural no valor de R\$1.000,00 (mil reais) no período de 30 dias ( 1º a 31 de agosto).

CAP. IX - DISPOSIÇÕES GERAIS - art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da solicitação de criação do pagamento para 06 (seis) agentes de combate endemias (ACE) na campanha antirrábica animal na Zona Rural no valor de R\$1.000,00 (mil reais) no período de 30 dias ( 1º a 31 de agosto).

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

**DELIBERA:**

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício nº224/2023 de 12 de julho de 2023 da Secretária de Saúde

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.



Art. 2º- Aprova em ad referendum solicitação de criação do pagamento para 06 (seis) agentes de combate endemias (ACE) na campanha antirrábica animal na Zona Rural no valor de R\$1.000,00 (mil reais) no período de 30 dias ( 1º a 31 de agosto).

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 13 de julho de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

### DELIBERAÇÃO Nº 038/2023

I-Apreciação e aprovação do pedido de celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, referente ao recurso da RESOLUÇÃO SES nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária aprova o pedido de celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, referente ao recurso da RESOLUÇÃO SES nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 1.963/SMS/2023 de 17 de julho 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA; Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por Unanimidade o pedido de celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, referente ao recurso da RESOLUÇÃO SES nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023, no valor de R\$2.000.000,00, (dois milhões de reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 24 de julho de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

RIBERTO DE SOUSA JUNIOR  
 Secretário Interino Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

### DELIBERAÇÃO Nº 039/2023

I-Apreciação e aprovação o pedido de utilização de verba da Resolução nº 7.915 de 09 de dezembro de 2021

para realização de um mutirão de Endodontia (Tratamento de canal) afim de diminuir a demanda que aumentou no período da Pandemia do Coronavírus.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária aprova o pedido de utilização de verba da Resolução nº 7.915 de 09 de dezembro de 2021 para realização de um mutirão de Endodontia (Tratamento de canal) afim de diminuir a demanda que aumentou no período da Pandemia do Coronavírus. Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 1633/SMS/2023 de 22 de junho de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA; Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por Unanimidade o pedido de utilização de verba da Resolução nº 7.915 de 09 de dezembro de 2021 para realização de um mutirão de Endodontia (Tratamento de canal) afim de diminuir a demanda que aumentou no período da Pandemia do Coronavírus.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 24 de julho de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

RIBERTO DE SOUSA JUNIOR  
 Secretário Interino Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

### DELIBERAÇÃO Nº 040/2023

I-Apreciação e aprovação da solicitação do Setor de Epidemiologia/Imunização para desenvolver um trabalho de porta a porta de intensificação vacinal para a população com maior dificuldade em comparecer as Unidades de Saúde. O pagamento da Campanha para os profissionais será de R\$300,00 reais para o enfermeiro e R\$250,00 para os demais profissionais de saúde. O total será de 6 equipes que contará com 01 enfermeiro, 01 técnico em enfermagem, 2 ACSs e 01 motorista, e 01 enfermeiro da Epidemiologia que ficará na supervisão, totalizando 31 servidor.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária aprova a solicitação do Setor de Epidemiologia/Imunização para desenvolver um trabalho de porta a porta de intensificação vacinal para a população com maior dificuldade em comparecer as Unidades de Saúde. O pagamento da Campanha para os profissionais será de R\$300,00 reais para o enfermeiro e R\$250,00 para os demais profissionais de saúde. O total será de 6 equipes que contará com 01 enfermeiro, 01 técnico em enfermagem, 2 ACSs e 01 motorista, e 01 enfermeiro da Epidemiologia que ficará na supervisão, totalizando 31 servidor.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº

45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 1.963/SMS/2023 de 17 de julho 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA; Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por Unanimidade a solicitação do Setor de Epidemiologia/Imunização para desenvolver um trabalho de porta a porta de intensificação vacinal para a população com maior dificuldade em comparecer as Unidades de Saúde. O pagamento da Campanha para os profissionais será de R\$300,00 reais para o enfermeiro e R\$250,00 para os demais profissionais de saúde. O total será de 6 equipes que contará com 01 enfermeiro, 01 técnico em enfermagem, 2 ACSs e 01 motorista, e 01 enfermeiro da Epidemiologia que ficará na supervisão, totalizando 31 servidor.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 24 de julho de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

RIBERTO DE SOUSA JUNIOR  
 Secretário Interino Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

## FAEC

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 057/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DIÚRNA

E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS EDIFICAÇÕES SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO

ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data da Sessão de Disputa de

Preços: Dia 10/08/2023 às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de

Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes> e

[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, situada na a Rua Brasil

Accioly, nº 86, Bairro Centro, CEP:38.440-114, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3220. Araguari, 24 de julho de 2023.

## FAMEP

### AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a

FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM REVISÃO/MANUTENÇÃO PARA A FROTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP ARAGUARI – MG,



CONFORME JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES,  
 QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS  
 ESTABELECIDAS NO TERMO DE  
 REFERÊNCIA, sendo que maiores informações

serão fornecidas pela FAMEP – FUNDAÇÃO  
 MUNICIPAL DE ESPORTES E  
 PARADESPORTO no prazo de até 03 (três)  
 dias úteis. Araguari, 24 de Julho de 2023.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça –  
 Presidente da Fundação Municipal de Esportes  
 e Paradesporto - FAMEP.

**TRIANGULIGE 2023**

ENTRADA GRATUITA  
 29 E 30 DE JULHO  
 A PARTIR DAS 18H

**LUIZ SALGADO \* FLORET**  
**\* \* \* \* \* SR. GARVIM**  
**DONA IRACEMA \* \* \* \* \***  
**\* \* \* \* \* PÁSSARO VIVO**  
**BLACK PANTERA \* \* \* \* \***

Realização: **FAEC**  
 Patrocínio: **ARAGUARI**, **TRIANGULIGE**, **SICOOP Aracoop**  
 Apoio: **ÜBER BRÄU**, **ESCOLA DE MÚSICA**, **VITROLA**, **Quinttana**  
 Mídia Oficial: **MÍDIA OFICIAL TV INTIMIDADE**